



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 31 DE MARÇO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4146 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 029, de 28 de março de 2026.

“Decreta Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. Raimundo Carreiro Sobrinho, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Raimundo Carreiro Sobrinho, conhecido como “Carreiro”, ocorrido em 27 de março de 2026;
CONSIDERANDO sua relevante atuação como empresário neste Município, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento econômico e social de Catolé do Rocha;
CONSIDERANDO o legado de trabalho, respeito e dedicação deixado à população catoleense, sendo figura amplamente reconhecida na sociedade;
CONSIDERANDO, por fim, o sentimento de pesar que se abate sobre familiares, amigos e toda a coletividade local.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Catolé do Rocha/PB, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Raimundo Carreiro Sobrinho, conhecido como “Carreiro”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Catolé do Rocha – PB, 28 de março de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

DECRETO MUNICIPAL Nº. 030, de 30 de março de 2026.

“Decreta ponto facultativo para os servidores públicos municipais no dia 02 de abril de 2026, e determina outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o objetivo desse ponto facultativo é proporcionar aos servidores públicos municipais a oportunidade de estar em comunhão familiar, buscando a reflexão e o resgate das tradições religiosas, durante a Semana Santa;
CONSIDERANDO que a Igreja Católica celebra, solenemente, em seus templos no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo;
CONSIDERANDO que o dia 03 de abril (sexta-feira da paixão) é Feriado Nacional;
CONSIDERANDO não haver prejuízo para a Administração Pública Municipal ou a coletividade;
CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “PONTO FACULTATIVO” para os servidores (as) públicos (as) municipais de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, o expediente do dia 02 de abril do ano de 2026, quinta-feira santa.

Art. 2º - Este Decreto aplica-se a todos os servidores (as) públicos (as) municipais, com exceção dos serviços essenciais de limpeza pública, capinagem, jardinagem e de urgência e emergência do Hospital da Criança Ermina Evangelista e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que desenvolverão suas atividades

normalmente, com o escopo de não prejudicar o bem-estar, a saúde e a segurança da população.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, 30 de março de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br